



Regulação e Supervisão da Educação Superior, expressa no Despacho SERES nº 25/2018, que aplicou penalidades ao Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas, com sede na Rua Antonio Ferreira Laranja, nº 57, bairro Jardim Garcia, no município de Campinas, no estado de São Paulo Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000335/2018-51 Parecer: CNE/CES 487/2018 Relator: Maurício Eliseu Costa Romão Interessada: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu avaliados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, na reunião realizada entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2017 (175ª Reunião), referente à Avaliação Quadrienal 2017 (Período 2013-2017) Voto do relator: Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) a partir dos resultados da Avaliação Quadrienal de 2017 (Período 2013-2017) e relacionados no Anexo I, constante no presente parecer. Voto também pelo descredenciamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação, dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado relacionados nos Anexos II, referente aos programas/cursos com nota inferior a 3, e III, referente às instituições com programas desativados Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.050305/2016-33 Parecer: CNE/CES 488/2018 Relatora: Márcia Angela da Silva Aguiar Interessada: Fundação Educacional Barriga Verde - Orleans/SC Assunto: Descredenciamento voluntário e desativação de cursos do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave Cocal do Sul, com sede no município de Cocal do Sul, estado de Santa Catarina Voto da relatora: Voto pelo descredenciamento, a pedido, do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave Cocal do Sul, com sede na Avenida Valdemar Kleinbubing, s/n, Centro, no município de Cocal do Sul, no estado de Santa Catarina, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, resguardado o direito dos alunos à conclusão de seus estudos, nos termos do Decreto nº 9.235/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 23/2017. Voto, também, no sentido de que a Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da IES ao Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Os anexos do Parecer CNE/CES 487/2018, referentes aos cursos avaliados pelo CTC-ES, programas/cursos avaliados com recomendação de descredenciamento e programas/cursos desativados, poderão ser consultados na página do CNE ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=59841&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=59841&Itemid=866)).

Brasília, 21 de setembro de 2018.  
ANDRÉA MALAGUTTI  
Secretária-Executiva

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 646, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONE JOSE GARCIA

ANEXO

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201607841	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (593)	CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ (CNPJ: 42441758000105)	ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, 1317, SANTA RITA - MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NOVA IGUAÇU/RJ
2	201709563	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 02741457000182)	RUA KONRAD ADENAUER, 442, TARUMÁ, CURITIBA/PR
3	201709564	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 02741457000182)	RUA KONRAD ADENAUER, 442, TARUMÁ, CURITIBA/PR
4	201709230	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS (1846)	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CNPJ: 51665727000129)	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018092400028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

### PORTARIA Nº 2.070, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto nº 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, resolve:

Art. 1º - Delegar ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional - PRODIN, a atribuição de responder, diretamente, por intermédio do sistema eletrônico do Ministério Público do Trabalho, as informações relacionadas à Pró-Reitoria referida, inclusive no diz respeito às Diretorias e Setores a ela vinculadas, podendo, por fim, encaminhar os subsídios e documentos eventualmente requisitados pelo órgão ministerial, atendendo a notificação nº 4346/2018, relativa ao processo: IC 000198.2018.12.005/6.

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 6.840, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 6.836 de 20 de setembro de 2018; e, Considerando o que consta no Artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Homologação nº 32, de 27.10.2017, publicado no DOU de 31.10.2017, Seção 3, página 47, o que dispõe o Inciso III, Artigo 37 da CF/88 associado com o Art. 12 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.043756.2018-73, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto do IFMA - Campus São Luís/Monte Castelo, conforme quadro em anexo.

AGENOR ALMEIDA FILHO

ANEXO

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação de Validade
Edital nº 32, de 27.10.2017, publicado no DOU de 31.10.2017 - Processo Seletivo para Professor Substituto, Campus São Luís/Monte Castelo	01 ano, de 31.10.2017 a 31.10.2018	01 ano, de 01.11.2018 a 01.11.2019

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

### CAMPUS SOUZA

#### PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria IFPB nº 2009/2018, e tendo em vista o disposto na Portaria IFPB nº 268/2018, resolve:

Nº 184 - Designar o servidor JOSE EVANIO DA COSTA SIEBRA, Mat. Siape nº 1100599, CPF 172.236.363-00, Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto, da função de Secretário da Direção Geral do IFPB, COD. FG-3, do Campus Sousa;

Nº 185 - Designar JULIANA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. Siape nº 2179326, CPF 075.088.174-78, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos - Cód. FUC. 01, de Campus Sousa.

Estas Portarias entram em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO CICUPIRA DE ANDRADE FILHO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 2.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Auditório (COAUD), FG 02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju, subordinada à Gerência de Apoio e Inclusão (GAI).

Art. 2º Criar a Coordenadoria de Assistência ao Almozarifado (CAAL), FG 02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju, subordinada a Coordenadoria de Almozarifado (COAL).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALTON RIBEIRO DE OLIVEIRA